Diário Oficial
Eletrônico

MUNICÍPIO DE SABINO

Ano IX | Edição nº 1249 | 10 de novembro de 2026

Conforme Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 6
Edital - Outros 6

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sabino, instituído pela
Lei 2.265, de 28 de dezembro de 2017 é o órgão oficial de publicações do município.

Endereço: Avenida Olavo Bilac, Nº 740
CEP: 16440-000
Telefone: (14) 3546-9100

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão

Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC
CNPJ: 22.533.209/0001-53
Endereço: Rua Paulo Marques, nº 455, Vila Boa Vista, Cep.: 19.020-410
Presidente Prudente – SP

Tabela de Pontuação

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A1. Informações sobre as ações a serem executadas: a Proposta de Plano de Trabalho detalha as ações a serem executadas.	- Grau de pleno atendimento (5,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	5,0
A2. Informações sobre a metodologia a ser aplicada: a metodologia apresentada na Proposta de Plano de Trabalho possui coerência com as ações propostas.	Grau de pleno atendimento (5,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	5,0
A3. Informações sobre as metas a serem atingidas: a Proposta de Plano de Trabalho detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos e mensuráveis.	- Grau de pleno atendimento (5,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	5,0
A4. Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a Proposta de Plano de Trabalho explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, indicando mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação da execução e dos resultados obtidos.	- Grau de pleno atendimento (5,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	5,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
A5. Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a Proposta de Plano de Trabalho estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostas.	- Grau de pleno atendimento (5,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	5,0
A6. Identificação do método de monitoramento e avaliação das ações propostas: a Proposta de Plano de Trabalho apresenta de forma clara e detalhada os métodos de monitoramento e controle das ações a serem realizadas para a consecução do objeto proposto.	- Grau de pleno atendimento (5,0) - Grau satisfatório de atendimento (2,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.**	5,0
B1. Adequação da Proposta de Plano de Trabalho aos objetivos específicos listados no edital: a Proposta de Plano de Trabalho revela adequação aos objetivos específicos previstos no edital.	- Grau de pleno adequação (10,0) - Grau satisfatório de adequação (5,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	10,0
B2. Adequação das despesas a serem realizadas para a execução do objeto. A Proposta de Plano de Trabalho apresenta itens de despesas compatíveis com as ações a serem executadas, com o objeto proposto e com os objetivos da parceria.	- Grau de pleno adequação (10,0) - Grau satisfatório de adequação (5,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	10,0
C. A adequação da proposta ao valor de referência.	- Grau de pleno adequação (10,0) - Grau satisfatório de adequação (5,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	10,0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

Critérios de julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
D. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto.	- Grau de pleno da descrição (20,0) - Grau satisfatório da descrição (10,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	20,0
E. Capacidade técnico-operacional	- Grau pleno de capacidade técnico- operacional (10,0) - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (5,0) - O não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	10,0
F. Número de profissionais qualificados para o atendimento aos educandos	- Grau de atendimento satisfatório: número de profissionais qualificados conforme o indicado no Termo de Referência (10,0) - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) **A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta**	10,0
Pontuação Máxima Global		100,0

A classificação de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação desta tabela, atingiu nota 100,00 que corresponde ao Grau de Pleno Atendimento: texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com estrutura especificada pelo Termo de Referência de Colaboração; clareza e objetividade da exposição. Esta é a decisão da Comissão, a qual tem caráter opinativo, eis que a efetiva decisão é de competência do chefe do poder executivo. A critério e consideração superior.

Sabino(SP) 10 de novembro de 2026

Ana Maria da Cruz Silva
Presidente

Simone Alves da Silva Ávila
Membro

Antonio Wagner Fioravante Caramel
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABINO
Edifício "Prefeito Benedicto Braz Alves"
Av. Olavo Bilac, 740 – Centro - Sabino/SP - CEP 16.440-041 – CNPJ: 44.534.089/0001-41
Fone: (14) 3546-9100 - E-mail: gabinete@sabino.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Resultado de Julgamento

Objeto: Contratação de Organização da Sociedade Civil para administração, gestão e monitoramento de atividades educacionais, esportivas e culturais para o efetivo desenvolvimento do Projeto "Sementes do Amanhã", bem como o fornecimento de suporte pedagógico, operacional e de educação inclusiva, a serem realizados de forma descentralizada em todas as unidades escolares e espaços públicos da rede municipal de ensino de Sabino/SP.

Após sessão de abertura dos envelopes contendo qualificação, habilitação e proposta, ocorrida a partir das 08h30 min do dia 26/10/2026, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Gestão do Chamamento Público 01/2026 (Portaria 186/2026) decidiu:

1. Qualificar como Organização Social da Sociedade Civil:
Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, CNPJ N° 22.533.209/0001-53 com sede à Rua Paulo Marques, n° 455, Vila Boa Vista, CEP: 19.020-410, Presidente Prudente - SP.

2. Habilitar:
Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC, CNPJ N° 22.533.209/0001-53 com sede à Rua Paulo Marques, n° 455, Vila Boa Vista, CEP: 19.020-410, Presidente Prudente/SP.

3. Classificar:
Associação Educacional Maria do Carmo - AEMC, CNPJ N° 22.533.209/0001-53, classificada Como melhor proposta financeira no valor global 1.871.242,68 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos) divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 155.936,89 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Consignamos que a presente manifestação tem caráter opinativo, competindo à autoridade superior analisar e proceder à efetiva deliberação final.

O resultado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Sabino/SP, disponibilizado no site www.sabino.sp.gov.br.

Sabino(SP) 10 de novembro de 2026

Ana Maria da Cruz Silva
Presidente

Simone Alves da Silva Ávila
Membro

Antonio Wagner Fioravante Caramel
Membro

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2026

Edital de Prorrogação do Período das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Sabino, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Fernando Henrique Florindo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 02/2026, tornam público aos interessados, com fundamento no Capítulo IX, item 8, do Edital do Concurso Público nº 02/2026, o seguinte:

DAS INSCRIÇÕES – Prorrogação do período das inscrições:

As inscrições estão abertas e prorrogadas até às 17h00 do dia 13 de novembro de 2026.

Para inscrever-se o candidato deverá acessar o sítio eletrônico www.cematconcurso.com.br durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos no Edital.

CARGO	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA R$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	01 + Cadastro Reserva	E-1	R$ 1.572,65	40 h	70,00	Ensino Médio Completo.	· Português (15 questões) · Matemática (15 questões) · Conhecimentos Específicos (20 questões)

As provas realizar-se-ão na cidade de Sabino - SP, na E.M.E.F. "Despertando Para A Vida", localizada à Avenida Sete de Setembro, nº 1166, Centro, na data de 06 de dezembro de 2026 (domingo), no horário com início às 8h30min (oito horas e trinta minutos).

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

b) ter, à data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando;

e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;

f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;

g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 02/2026.

Ficam mantidas e ratificadas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 02/2026 e estão à disposição dos interessados no Átrio do paço da Prefeitura Municipal de Sabino e na internet nos sítios eletrônicos da CEMAT (www.cematconcurso.com.br) e do Município de Sabino (www.sabino.sp.gov.br).

Prefeitura Municipal de Sabino, 10 de novembro de 2026.

FERNANDO HENRIQUE FLORINDO

Prefeito Municipal

.....